



**CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para reforma e
ampliação da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

BLOCO 07

Pedido de Esclarecimento nº:	47	Recebida em:	27 de outubro das 2024 às 23:18
<p><i>O que é interessante, é observar a quantidade de perguntas similares questionando diversos elementos presentes (ou informações faltantes) no edital e no termo de referência do presente concurso em questão, assim, iremos fazer um exercício básico: se a área a ser projetada no novo edifício deverá ser de 2700 m², e se no terreno novo temos 611 m² e podemos utilizar uma taxa de ocupação de 80% de ocupação do terreno (aprox. 490 m²), em uma divisão simples, é necessário 5 pavimentos e meio para a resolução de todo o programa de necessidades. A não ser que estejam esperando propostas que vão ter todo o programa resolvido em 2 níveis e meio de subsolo, a organização deveria contemplar uma revisão das ÁREAS do programas de necessidades, entendendo que não cabem 2700 m² em um terreno de 611 m² com restrição de verticalização.</i></p>			
<p>Resposta:</p> <p>Prezados (as),</p> <p>Conforme disposto no Esclarecimento nº 12, publicado no Bloco de Respostas 02, ao mencionar o Item 3. Programa de Necessidades do Termo de Referência do presente certame, elucida “o programa de necessidades apresentado é de caráter obrigatório, devendo ser seguido como referência para a concepção do projeto. No entanto, a definição detalhada das soluções e a organização espacial dos ambientes ficam a cargo das equipes responsáveis, que deverão propor alternativas que melhor atendam às demandas funcionais e operacionais. O programa foi constituído com base no organograma da instituição, garantindo que</p>			

Promoção:



Organização:



Apoio:





todas as áreas e funções sejam adequadamente contempladas, de acordo com suas hierarquias e interdependências.

E ainda, *"ao definir eventuais ajustes nas áreas, é imprescindível que sejam respeitadas as diretrizes e normas vigentes, as quais nortearam a indicação das áreas aproximadas."*

Todas as informações e documentos recebidos do promotor referentes a edificação existente foram disponibilizados, bem como todos os participantes do Concurso possuem acesso aos mesmos arquivos, documentos, dados e informações consideradas suficientes para o desenvolvimento das propostas em nível de Estudo Preliminar e que as demais informações necessárias para o desenvolvimento dos Projetos Executivos farão parte do escopo da contratação da equipe vencedora, após a assinatura do Contrato.

Reitera-se que os trabalhos serão julgados pela sua adequação às exigências e às diretrizes contidas no Edital e seus Anexos. Quaisquer outras proposições, desde que não infrinjam as diretrizes das Bases do Concurso, são consideradas escolhas projetuais e serão avaliadas especificamente pela Comissão Julgadora do Concurso.

Promoção:



Organização:



Apoio:

